



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

Prémios Conde de Penha Garcia

| Programa 20 | Eixo 3, 4 | Reconhecer o mérito, valorizar a excelência |

Justificação.

Em cumprimento do Plano de Ação 2021-2024 da Federação Portuguesa de Esgrima e no desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2021, a federação lança para a presente época desportiva os **Prémios Conde de Penha Garcia (*)**, sob o lema “Reconhecer o mérito, valorizar a excelência”.

Reconhecer o trabalho de excelência, muitas vezes com grandes dificuldades e outras com grande esforço e dedicação, deve ser uma prática das Entidades e em particular das Federações Desportivas, como é o caso da Federação Portuguesa de Esgrima.

Por outro lado, esse reconhecimento será seguramente entendido por todos como um sinal de respeito e de agradecimento, para além de servir de estímulo para que se trabalhe mais e melhor no seio da modalidade.

Retomando uma anterior iniciativa da FPE, a federação irá, anualmente, distinguir publicamente quem mais se destacou durante toda a época desportiva, pelos seus resultados desportivos, pelo trabalho realizado e pelos contributos prestados no desenvolvimento e crescimento da Esgrima nacional. Complementarmente, é distinguido também um agente desportivo pela sua carreira no seio da modalidade.

A designação destas honras – **Prémios Conde de Penha Garcia (*)** são também uma homenagem da FPE, perpetuando a memória de um antigo esgrimista e o primeiro Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima.

.....

(*) O Conde de Penha Garcia, José Capelo Franco Frazão, foi um esgrimista português nascido em 1872. Licenciado em Direito e monárquico conservador, viria a bater-se em duelo à espada com o republicano Afonso Costa em 1908, já depois de abandonar o cargo de ministro da Fazenda. Apesar de ser claramente melhor do que o seu opositor, evitou matá-lo e esse facto permitiria prolongar a monarquia até 1910. Já em tempos republicanos, foi o primeiro presidente do Comité Olímpico de Portugal, fundado em 1912, e o primeiro presidente da Federação Portuguesa de Esgrima. Entre 1928 e 1940 presidiu ainda à Sociedade de Geografia de Lisboa, cargo que ocupava à data da sua morte.

Objetivos

- 1-) Estimular todos os agentes desportivos, a elevar o seu nível de intervenção nas várias áreas da Esgrima;
- 2-) Premiar quem desenvolve trabalho de qualidade na/para a Esgrima;
- 3-) Divulgar boas práticas, para que sirvam de exemplo para os outros.



Palavras-Chave.

Salas de Armas, Clubes, Escolas.

Agentes Desportivos (atletas, treinadores, árbitros, dirigentes).

Entidades parceiras.

Trabalho. Qualidade. Excelência.

Reconhecimento público.

Desenvolvimento. Operacionalização.

Com estes Prémios pretende-se distinguir as Salas de Armas/Clubes/Escolas, Agentes Desportivos e Entidades que colaborem e apoiem a Esgrima Nacional. A saber:

- 1-) Sala de Armas/Clube do ano;
- 2-) Melhor Atleta feminina do ano;
- 3-) Melhor Atleta masculino do ano;
- 4-) Atleta feminina Revelação do ano;
- 5-) Atleta masculino Revelação do ano;
- 6-) Melhor Treinador do ano;
- 7-) Melhor Árbitro do ano;
- 8-) Melhor Dirigente do ano;
- 9-) Prémio Carreira;
- 10-) Entidade parceira da FPE do ano.

Regulamento.

Em anexo.

Imagem. Prémios. Cerimónia.

- Os **Prémios Conde de Penha Garcia** terão uma imagem própria;
- Será realizada uma Cerimónia pública, na qual serão entregues os Prémios das várias categorias; esta cerimónia poderá ocorrer conjuntamente com uma prova/espetáculo.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

Prémios Conde Penha Garcia

Regulamento

Artigo nº 1 – Objeto

A Federação Portuguesa de Esgrima (FPE), reconhecendo o trabalho desenvolvido pelos seus agentes desportivos em prol da modalidade, pretende distinguir anualmente aqueles que mais se destacaram durante a época desportiva.

O presente Regulamento define as orientações gerais para os **Prémios Conde de Penha Garcia**, os destinatários dessa distinção, os critérios para atribuição dos prémios e o modelo organizativo de todo o processo.

Artigo nº 2 – Âmbito

1. Os **Prémios Conde de Penha Garcia** assentam nos princípios de singularidade (único por categoria) e da temporalidade (anual);
2. Para efeitos de atribuição dos Prémios considera-se a época desportiva anterior (setembro a julho).

Artigo nº 3 – Categorias. Prémios

1. São definidas dez (10) categorias:
 - Sala de Armas/Clube/Escola do ano;
 - Melhor Atleta feminina do ano;
 - Melhor Atleta masculino do ano;
 - Atleta feminina Revelação do ano;
 - Atleta masculino Revelação do ano;
 - Melhor Treinador do ano;
 - Melhor Árbitro do ano;
 - Melhor Dirigente do ano;
 - Carreira;
 - Entidade parceira da FPE do ano.
2. Para a nomeação e eleição das oito primeiras categorias (a. a h.) têm de estar filiados na FPE, na respetiva época desportiva.



3. Categorias | Prémios

(1) Sala de Armas/Clube/Escola do ano

Prémio para a entidade que, durante a época desportiva, se distinguiu na modalidade, no conjunto das seguintes variáveis: aumento significativo do número de filiados, forte dinâmica no seu plano de atividades, elevada percentagem de participação em competições, resultados desportivos nacionais relevantes, importante participação em competições internacionais, ações de defesa da ética desportiva e *fair play*, etc.

(2) Melhor atleta feminina do ano

Prémio para a atleta feminina que se distinguiu ao longo da época numa das Armas (Espada, Florete e Sabre) revelando consistência nas suas prestações com resultados de relevo, tanto a nível nacional, como internacional; para além do destaque em termos desportivos, deve evidenciar uma conduta de grande desportivismo e uma postura exemplar em termos éticos e de *fair play*;

(3) Melhor Atleta masculino do ano

Prémio para o atleta masculino que se distinguiu ao longo da época numa das Armas (Espada, Florete e Sabre) revelando consistência nas suas prestações com resultados de relevo, tanto a nível nacional, como internacional; para além do destaque em termos desportivos, deve evidenciar uma conduta de grande desportivismo e uma postura exemplar em termos éticos e de *fair play*;

(4) Atleta feminina Revelação do ano

Prémio para a atleta feminina que se diferenciou e destacou ao longo da época numa das Armas (Espada, Florete e Sabre) revelando uma notável evolução em relação às épocas anteriores, obtendo resultados desportivos de realce, seja a nível nacional ou internacional; nesse seu trajeto evidenciou sempre uma conduta de grande desportivismo e uma postura exemplar em termos éticos e de *fair play*;

(5) Atleta masculino Revelação do ano

Prémio para o atleta masculino que se diferenciou e destacou ao longo da época numa das Armas (Espada, Florete e Sabre) revelando uma notável evolução em relação às épocas anteriores, obtendo resultados desportivos de realce, seja a nível nacional ou internacional; nesse seu trajeto evidenciou sempre uma conduta de grande desportivismo e uma postura exemplar em termos éticos e de *fair play*;

(6) Melhor Treinador do ano

Prémio para o(a) Treinador(a) que se destacou ao longo da época na condução e orientação de atletas de uma ou mais Armas (Espada, Florete e Sabre), com estes a obterem resultados desportivos de destaque (nacionais e/ou internacionais), fruto de um trabalho competente no Processo de Treino e na Competição; a par do excelente trabalho técnico desenvolvido na preparação dos atletas, nunca descurou os valores éticos e de *fair play*, essenciais no perfil de um Treinador;



(7) Melhor Árbitro do ano

Prémio para o(a) Árbitro(a) que se destacou ao longo da época, correspondendo ao Conselho de Arbitragem sempre com total disponibilidade para o exercício das suas funções, dirigindo os jogos (assaltos) sempre com imparcialidade, fazendo cumprir as regras da FIE, os regulamentos em vigor da FPE e valorizando o espírito do jogo; revelou sempre uma atitude pedagógica, privilegiando o diálogo e explicando, sempre que necessário, as suas decisões;

(8) Melhor Dirigente do ano

Prémio para o(a) Dirigente da Sala de Armas/Clube/Escola que se destacou ao longo da época, dinamizando a Esgrima de forma intensa na entidade, promovendo a modalidade na sua área de jurisdição; a sua dedicada intervenção foi decisiva para o desenvolvimento e crescimento da Esgrima em termos locais, sendo, inclusive, um excelente exemplo em termos nacionais; a sua interferência foi ainda mais além, ao procurar de forma muito ativa a defesa dos valores da ética desportiva e do fair play junto dos Treinadores, Atletas e Pais.

(9) Carreira

Prémio que procura distinguir, ano após ano, pessoas que tiveram um longo e relevante trajeto na Esgrima como praticante e/ou árbitro/treinador/dirigente ou outra função; o legado deixado na Esgrima através do conhecimento técnico, do seu envolvimento, dedicação, devoção, empenho e paixão marcam de forma indelével a modalidade.

(10) Entidade parceira da FPE do ano

Prémio para a entidade (autarquia local, escola, patrocinador, outra) que, durante a época desportiva, foi um verdadeiro “parceiro” da Federação; o forte e permanente apoio da entidade revelou-se decisivo para o incremento da Esgrima e determinante para o cumprimento de atividades constantes no Plano Anual da FPE.

Artigo nº 4 – Fases do processo

Fase 1

A primeira fase do processo decorre com a auscultação alargada à comunidade esgrimista (Salas de Armas/Clubes/Escolas, Treinadores, Árbitros, Dirigentes, Direção da FPE, Conselho de Arbitragem), através de questionário, dos potenciais candidatos a cada uma das Categorias (10);

Prazo de receção – até 15 dias, após a data de envio do questionário.

Fase 2

A segunda fase do processo consiste na avaliação do cumprimento dos critérios de elegibilidade para as categorias 1 a 8 (confirmação da filiação dos candidatos);

Duração – 7 dias.



Fase 3

A terceira fase do processo decorre com a apreciação:

- das Comissões Técnicas das 3 Armas, para as Categorias 2 a 9 – Atletas, Treinador, Árbitro, Dirigente e Carreira;
- do Conselho de Arbitragem, para a Categoria 8 – Árbitro;
- da Direção Técnica Nacional, para a Categoria 1 – Salas de Armas/Clubes/Escolas e 10 – Entidade parceira.

Para cada Categoria (1 a 9) são nomeados 3 candidatos.

Duração – 7 dias.

Fase 4

A quarta e última fase determina os vencedores, cabendo à Direção da FPE a decisão final.

Artigo nº 5 – Divulgação dos nomeados

Os três nomeados das Categorias 2 a 8 (Atletas, Treinador, Árbitro e Dirigente) são anunciados pelos meios de comunicação oficial da FPE (sítio da Internet e/ou Facebook), estando automaticamente convidados para a Cerimónia de Entrega de Prémios.

Artigo nº 6 – Cerimónia de Entrega de Prémios

Na Cerimónia de Entrega de Prémios, a realizar em data a definir anualmente (último trimestre do ano), são anunciados os três nomeados para as Categorias 2 a 8 (Atletas, Treinador, Árbitro e Dirigente) e divulgados os respetivos vencedores.

Para as categorias 1, 9 e 10 (Sala de Armas/Clube/Escola, Carreira e Entidade Parceira FPE) são divulgados os vencedores.

Artigo nº 7 – Situações omissas

Todas as situações omissas no presente Regulamento são decididas pela Direção da Federação Portuguesa de Esgrima, em conformidade com os objetivos da atribuição dos **Prémios Conde de Penha Garcia**.